

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU					
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	10.822.054,00	64.684.758,50	1.595.264,00	77.602.076,50
01.031.0001	LEGISLATIVO	175.854,00	2.132.452,00	0,00	2.308.306,00
01.031.0001.1.101	EDIFICAR PREDIO DESTINADO AO LEGISLATIVO - ETAPA I a IV	175.854,00	2.132.452,00	0,00	2.308.306,00
01.031.0001.1.102	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	66.780,00			66.780,00
01.031.0001.1.103	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.684,00			75.684,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	33.390,00			33.390,00
01.031.0001.2.101	REMODELAÇÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PU	2.110.192,00			2.110.192,00
		22.260,00			22.260,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
04	Administração				
04.122	Administração Geral	120.000,00	1.692.873,00	0,00	1.812.873,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	680.043,00	0,00	800.043,00
04.122.0003.1.052	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE D	120.000,00			120.000,00
04.122.0003.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		527.562,00		527.562,00
04.122.0007	CONTROLE INTERNO		152.481,00		152.481,00
04.122.0007.2.070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO		152.481,00		152.481,00
Unidade: 02.02 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR					
05	Defesa Nacional				
05.153	Defesa Terrestre	0,00	36.729,00	0,00	36.729,00
05.153.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		36.729,00		36.729,00
05.153.0003.2.003	MANUTENÇÃO JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		36.729,00		36.729,00
Unidade: 02.03 ORGAODECOLABORACAO COMA UNIAO E O ESTADO					
04	Administração				
04.122	Administração Geral	0,00	284.928,00	0,00	284.928,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		284.928,00		284.928,00
04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO		69.006,00		69.006,00
04.122.0003.2.005	MANUTENÇÃO DO CONVENIO SEMPRE		215.922,00		215.922,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU					
Órgão: 02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade: 02.04 PROCURADORIA JURIDICA					
04	Administração				
04.092	Representação Judicial e Extrajudicial	10.822.054,00	64.684.758,50	1.595.264,00	77.602.076,50
04.092.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	1.692.873,00	0,00	1.812.873,00
04.092.0003.2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	691.173,00	0,00	691.173,00
28	Encargos Especiais				
28.846	Outros Encargos Especiais		401.793,00		401.793,00
28.846.0099	ENCARGOS ESPECIAIS		289.380,00		289.380,00
28.846.0099.2.007	RESGATAR PRECATÓRIOS JUDICIAIS		289.380,00		289.380,00
Órgão: 03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03.01 DIRETORIA					
04	Administração				
04.122	Administração Geral	179.040,00	8.058.582,00	0,00	8.237.622,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.040,00	3.485.820,00	0,00	3.664.860,00
04.122.0003.1.053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE PARA A ADMINISTRAÇÃO		179.040,00		179.040,00
04.122.0003.1.054	OBRAS DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		90.000,00		90.000,00
04.122.0003.2.008	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		89.040,00		89.040,00
Unidade: 03.02 DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO					
04	Administração				
04.124	Controle Interno	0,00	56.763,00	0,00	56.763,00
04.124.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		56.763,00		56.763,00
04.124.0003.2.009	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO		56.763,00		56.763,00
Unidade: 03.03 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04	Administração				
04.122	Administração Geral	0,00	4.515.999,00	0,00	4.515.999,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.515.999,00		4.515.999,00
04.122.0003.2.010	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PESSOAL		4.340.145,00		4.340.145,00
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO		175.854,00		175.854,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU					
Órgão: 04.00 DEPARTAMENTO DE FAZENDA					
Unidade: 04.01 DIRETORIA					
04	Administração				
04.123	Administração Financeira				
04.123.0005	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	10.822.054,00	64.684.758,50	1.595.264,00	77.602.076,50
04.123.0005.2.012	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS	80.000,00	1.608.285,00	1.595.264,00	3.283.549,00
28	Encargos Especiais	0,00	969.423,00	1.595.264,00	2.564.687,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				
28.843.0099	ENCARGOS ESPECIAIS				
28.843.0099.0.002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA			1.595.264,00	1.595.264,00
28.846	Outros Encargos Especiais				
28.846.0099	ENCARGOS ESPECIAIS				
28.846.0099.0.001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			615.824,00	615.824,00
Unidade: 04.02 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04	Administração				
04.121	Planejamento e Orçamento				
04.121.0007	CONTROLE INTERNO				
04.121.0007.2.016	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE				
Unidade: 04.03 DIVISÃO DE TESOUREARIA					
04	Administração				
04.123	Administração Financeira				
04.123.0005	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA				
04.123.0005.2.015	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOUREARIA				
Unidade: 04.04 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO					
04	Administração				
04.125	Normalização e Fiscalização				
04.125.0005	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA				
04.125.0005.2.014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO				
		0,00	277.137,00	0,00	277.137,00
			277.137,00		277.137,00
			277.137,00		277.137,00
			277.137,00		277.137,00
			277.137,00		277.137,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU					
Órgão: 04.00 DEPARTAMENTO DE FAZENDA					
Unidade: 04.05 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
04	Administração	10.822.054,00	64.684.758,50	1.595.264,00	77.602.076,50
04.124	Controle Interno	80.000,00	1.608.285,00	1.595.264,00	3.283.549,00
04.124.0005	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	80.000,00	87.927,00	0,00	167.927,00
04.124.0005.1.055	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE PARA A FISCALIZAÇÃO	80.000,00	87.927,00		167.927,00
04.124.0005.2.013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		87.927,00		87.927,00
Órgão: 05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade: 05.01 DIRETORIA					
04	Administração	6.720.782,00	8.936.277,00	0,00	15.657.059,00
04.122	Administração Geral	166.950,00	5.231.100,00	0,00	5.398.050,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.231.100,00		5.231.100,00
04.122.0003.2.017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO		5.231.100,00		5.231.100,00
16	Habituação	166.950,00	166.950,00		166.950,00
16.482	Habituação Urbana	166.950,00	166.950,00		166.950,00
16.482.0015	HABITAÇÃO POPULAR	166.950,00	166.950,00		166.950,00
16.482.0015.1.001	PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	166.950,00	166.950,00		166.950,00
Unidade: 05.02 DIVISÃO DE OBRAS					
15	Urbanismo	5.467.980,00	117.978,00	0,00	5.585.958,00
15.451	Intra-Estrutura Urbana	5.345.550,00	117.978,00		5.463.528,00
15.451.0017	SISTEMA VIARIO URBANO	5.345.550,00	117.978,00		5.463.528,00
15.451.0017.1.005	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS E AVENID	5.286.750,00	57.876,00		5.344.626,00
15.451.0017.1.043	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NOS JARDINS IPE, PALMARES, JARDI	4.229.400,00			4.229.400,00
15.451.0017.1.056	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	556.500,00	556.500,00		556.500,00
15.451.0017.1.070	Participação no CINDEPAR - Consorcio Publico Intermunicipal de Inovação e Desenv. do est	55.650,00	55.650,00		55.650,00
15.451.0017.2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO - REC CIDE	445.200,00	445.200,00		445.200,00
15.451.0022	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	58.800,00	57.876,00		57.876,00
15.451.0022.1.035	BARRACAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA SEPARAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LIXO	58.800,00	60.102,00		118.902,00
15.451.0022.2.060	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE LAZER	58.800,00	60.102,00		118.902,00
18	Gestão Ambiental	122.430,00	60.102,00		60.102,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	122.430,00	122.430,00		122.430,00
18.543.0022	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	122.430,00	122.430,00		122.430,00
18.543.0022.1.006	EQUIPAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NO LAGO ARTIFICIAL LAGOA DOURAD	66.780,00	66.780,00		66.780,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU					
Órgão: 05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade: 05.02 DIVISÃO DE OBRAS					
18	Gestão Ambiental	122.430,00			122.430,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	122.430,00			122.430,00
18.543.0022	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	122.430,00			122.430,00
18.543.0022.1.057	EDIFICAR PARQUE DE LAZER NO JARDIM ANA LIGIA	55.650,00			55.650,00
Unidade: 05.03 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
15	Urbanismo	940.100,00	3.475.899,00	0,00	4.415.999,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	562.800,00	3.415.797,00		3.978.597,00
15.451.0017	SISTEMA VIARIO URBANO	340.200,00			340.200,00
15.451.0017.1.030	EDIFICAR PONTE SOBRE O RIO IBIRUBE	170.100,00			170.100,00
15.451.0017.1.034	EDIFICAR PONTE SOBRE O CORREGO ZORORO	170.100,00			170.100,00
15.452	Serviços Urbanos	222.600,00	3.415.797,00		3.638.397,00
15.452.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA	222.600,00	3.415.797,00		3.638.397,00
15.452.0019.1.023	ADQUIRIR TERENO PARA AMPLIAR CEMITERIO MUNICIPAL	22.260,00			22.260,00
15.452.0019.1.025	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	200.340,00	1.046.220,00		1.046.220,00
15.452.0019.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		2.214.870,00		2.214.870,00
15.452.0019.2.021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		154.707,00		154.707,00
15.452.0019.2.022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO CEMITERIO MUNICIPAL				
17	Saneamento	321.650,00			321.650,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	321.650,00			321.650,00
17.512.0017	SISTEMA VIARIO URBANO	311.640,00			311.640,00
17.512.0017.1.008	IMPLANTAR GALERIAS PLUVIAIS	311.640,00			311.640,00
17.512.0020	SANEAMENTO TOTAL	10.010,00			10.010,00
17.512.0020.1.002	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITARIO - PART. EM PARCERIA COM A SANEPAR	10.010,00			10.010,00
26	Transporte	55.650,00	60.102,00		115.752,00
26.782	Transporte Rodoviário	55.650,00	60.102,00		115.752,00
26.782.0017	SISTEMA VIARIO URBANO	55.650,00	60.102,00		115.752,00
26.782.0017.1.041	REMODELAR, AMPLIAR E READEQUAR TERMINAIS RODOVIARIOS	33.390,00			33.390,00
26.782.0017.1.044	IMPLANTAR NOVOS PONTOS DE ONIBUS E REVITALIZAR OS EXISTENTES	22.260,00			22.260,00
26.782.0017.2.018	MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIARIOS		60.102,00		60.102,00

Estado do Paraná
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU					
Órgão: 05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade: 05.04 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO					
15	Urbanismo	10.822.054,00	64.684.758,50	1.595.264,00	77.602.076,50
15.452	Serviços Urbanos	6.720.782,00	8.936.277,00	0,00	15.657.059,00
15.452.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA	145.752,00	111.300,00	0,00	257.052,00
15.452.0019.2.019	MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA MECANICA				
26	Transporte	145.752,00	55.650,00		201.402,00
26.782	Transporte Rodoviário	145.752,00	55.650,00		201.402,00
26.782.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA	30.000,00	55.650,00		85.650,00
26.782.0019.1.059	IMPLANTAR RESERVATORIO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA	20.000,00			20.000,00
26.782.0019.1.060	INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS E MAQUI	10.000,00			10.000,00
26.782.0019.2.079	MANTER OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E LAVANTEM DA FROTA		55.650,00		55.650,00
26.782.0028	ESTRUTURA VIARIA RURAL	115.752,00			115.752,00
26.782.0028.1.003	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS E ESTRADAS VICINAIS	37.842,00			37.842,00
26.782.0028.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO	77.910,00			77.910,00
Órgão: 06.00 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade: 06.01 DIRETORIA					
18	Gestão Ambiental	388.248,00	427.392,00	0,00	815.640,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	388.248,00	427.392,00	0,00	815.640,00
18.541.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA	170.100,00			170.100,00
18.541.0019.1.007	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	170.100,00			170.100,00
22	Indústria	218.148,00	427.392,00		645.540,00
22.661	Promoção Industrial	218.148,00	427.392,00		645.540,00
22.661.0026	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	218.148,00	427.392,00		645.540,00
22.661.0026.1.009	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS	200.340,00			200.340,00
22.661.0026.1.020	IMPLANTAR INCUBADORA INDUSTRIAL	17.808,00			17.808,00
22.661.0026.2.023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO	17.808,00	427.392,00		427.392,00
Órgão: 07.00 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 07.01 DIRETORIA					
08	Assistência Social	235.820,00	2.943.679,00	0,00	3.179.499,00
08.241	Assistência ao Idoso	235.820,00	1.408.852,00	0,00	1.644.672,00
08.241.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA	235.820,00	1.408.852,00	0,00	1.644.672,00

08 08.241 08.241.0009
 Assistência Social
 Assistência ao Idoso
 COMUNIDADE ASSISTIDA

235.820,00 2.943.679,00 0,00 3.179.499,00
 235.820,00 1.408.852,00 0,00 1.644.672,00
 235.820,00 1.408.852,00 0,00 1.644.672,00
 77.910,00 77.910,00
 77.910,00 77.910,00

Estado do Paraná
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU					
Órgão: 07.00 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 07.01 DIRETORIA					
08	Assistência Social	235.820,00	1.408.852,00		1.644.672,00
08.241	Assistência ao Idoso	77.910,00			77.910,00
08.241.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA	77.910,00			77.910,00
08.241.0009.1.117	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	55.650,00			55.650,00
08.244	Assistência Comunitária	157.910,00	1.408.852,00		1.566.762,00
08.244.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA	157.910,00	1.408.852,00		1.566.762,00
08.244.0009.1.017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA	66.780,00			66.780,00
08.244.0009.1.050	Estrut. da Rede de Serv. da Proteção Social Especial -Aquisição de equip/mat. perm. e veic	11.130,00			11.130,00
08.244.0009.1.061	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE PARA OS SERVIÇOS DO DEPARTAMEN	80.000,00			80.000,00
08.244.0009.2.024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO		1.262.142,00		1.262.142,00
08.244.0009.2.025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.020,00		2.020,00
08.244.0009.2.083	Concessão de benefícios eventuais		133.560,00		133.560,00
08.244.0009.2.084	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPI		11.130,00		11.130,00
Unidade: 07.03 DIVISÃO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08	Assistência Social	0,00	428.505,00	0,00	428.505,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		428.505,00		428.505,00
08.243.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA		428.505,00		428.505,00
08.243.0009.2.026	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES		16.695,00		16.695,00
08.243.0009.2.126	ESTABELECEER TERMOS DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E O		411.810,00		411.810,00
Unidade: 07.04 DIVISÃO DA FAMILIA					
08	Assistência Social	0,00	234.843,00	0,00	234.843,00
08.241	Assistência ao Idoso		234.843,00		234.843,00
08.241.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA		53.424,00		53.424,00
08.241.0009.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		53.424,00		53.424,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		114.639,00		114.639,00
08.243.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA		114.639,00		114.639,00
08.243.0009.2.031	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE APOIO E CONVIVENCIA		114.639,00		114.639,00
08.244	Assistência Comunitária		66.780,00		66.780,00
08.244.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA		66.780,00		66.780,00
08.244.0009.2.089	ATENÇÃO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDU		66.780,00		66.780,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU		10.822.054,00	64.684.758,50	1.595.264,00	77.602.076,50
Órgão: 07.00 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		235.820,00	2.943.679,00	0,00	3.179.499,00
Unidade: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	495.285,00	0,00	495.285,00
08	Assistência Social		495.285,00		495.285,00
08.244	Assistência Comunitária		495.285,00		495.285,00
08.244.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA		495.285,00		495.285,00
08.244.0009.2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL A COMUNIDADE		495.285,00		495.285,00
Unidade: 07.06 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	376.194,00	0,00	376.194,00
08	Assistência Social		376.194,00		376.194,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		376.194,00		376.194,00
08.243.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA		376.194,00		376.194,00
08.243.0009.6.026	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		16.695,00		16.695,00
08.243.0009.6.057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		163.611,00		163.611,00
08.243.0009.6.124	FORMULAR E EXECUTAR POLITICAS VOLTADAS A PROTEÇÃO DA INFANCIA E JUVEN		173.628,00		173.628,00
08.243.0009.6.126	ESTABELECEER TERMOS DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU		22.260,00		22.260,00
Órgão: 08.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		2.309.475,00	21.691.813,00	0,00	24.001.288,00
Unidade: 08.01 ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO		77.910,00	1.144.164,00	0,00	1.222.074,00
12	Educação		1.144.164,00		1.222.074,00
12.306	Alimentação e Nutrição		934.920,00		934.920,00
12.306.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS		934.920,00		934.920,00
12.306.0013.2.034	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		934.920,00		934.920,00
12.361	Ensino Fundamental		209.244,00		287.154,00
12.361.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS		209.244,00		287.154,00
12.361.0013.1.039	ADQUIRIR VEICULO9 DE PEQUENO PORTE PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		77.910,00		77.910,00
12.361.0013.2.030	ADMINISTRAÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		209.244,00		209.244,00
Unidade: 08.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		1.719.585,00	19.188.676,00	0,00	20.908.261,00
12	Educação		19.188.676,00		20.908.261,00
12.361	Ensino Fundamental		18.929.347,00		20.648.932,00
12.361.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS		18.929.347,00		20.648.932,00
12.361.0013.1.012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE SALAS DE AULAS E DEPENDENCIA		612.150,00		612.150,00
12.361.0013.1.013	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		311.640,00		311.640,00
12.361.0013.1.014	EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		729.015,00		729.015,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU					
Órgão: 08.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental	1.719.585,00	19.188.676,00	20.908.261,00	
12.361.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.719.585,00	18.929.347,00	20.648.932,00	
12.361.0013.1.015	AMPLIAR LABORATORIOS DE INFORMATICA	11.130,00			11.130,00
12.361.0013.1.016	EDIFICAR UM CENTRO DE INTEGRAÇÃO	55.650,00			55.650,00
12.361.0013.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	8.688.078,00			8.688.078,00
12.361.0013.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	5.253.360,00			5.253.360,00
12.361.0013.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	289.380,00			289.380,00
12.361.0013.2.038	Manutenção do ensino fundameral - Rec. Sal. Educação	829.185,00			829.185,00
12.361.0013.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	3.801.451,00			3.801.451,00
12.361.0013.2.061	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PNAT	67.893,00			67.893,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	64.554,00			64.554,00
12.366.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS	64.554,00			64.554,00
12.366.0013.2.042	MANTER SALAS DE AULAS PARA ATENDER JOVENS E ADULTOS - EJA	64.554,00			64.554,00
12.367	Educação Especial	194.775,00			194.775,00
12.367.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS	194.775,00			194.775,00
12.367.0013.2.043	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	194.775,00			194.775,00
Unidade: 08.03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
12	Educação	489.720,00	992.796,00	0,00	1.482.516,00
12.365	Educação Infantil	489.720,00	992.796,00	0,00	1.482.516,00
12.365.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS	489.720,00	992.796,00		1.482.516,00
12.365.0013.1.048	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REMODELAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	278.250,00			278.250,00
12.365.0013.1.049	CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCO	211.470,00			211.470,00
12.365.0013.2.032	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	475.251,00			475.251,00
12.365.0013.2.033	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	517.545,00			517.545,00
Unidade: 08.04 DIVISÃO DE CULTURA					
13	Cultura	22.260,00	366.177,00		388.437,00
13.392	Difusão Cultural	22.260,00	366.177,00		388.437,00
13.392.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS	22.260,00	73.458,00		95.718,00
13.392.0013.1.051	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A CASA DA CULTURA				22.260,00
13.392.0013.2.078	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	22.260,00	73.458,00		95.718,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU					
Órgão: 08.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08.04 DIVISÃO DE CULTURA					
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural	10.822.054,00	64.684.758,50	1.595.264,00	77.602.076,50
13.392.0016	ATIVIDADES CULTURAIS	2.309.475,00	21.691.813,00	0,00	24.001.288,00
13.392.0016.2.040	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	22.260,00	366.177,00	0,00	388.437,00
13.392.0016.2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	22.260,00	366.177,00	0,00	388.437,00
Órgão: 09.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Unidade: 09.01 DIRETORIA					
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica	356.055,00	14.607.821,50	0,00	14.963.876,50
10.301.0011	SAÚDE 24 HORAS	0,00	313.866,00	0,00	313.866,00
10.301.0011.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		313.866,00		313.866,00
Unidade: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica	356.055,00	14.293.955,50	0,00	14.650.010,50
10.301.0011	SAÚDE 24 HORAS	356.055,00	13.003.987,50		13.360.042,50
10.301.0011.1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO AMBULATORIAL	11.130,00	11.130,00		11.130,00
10.301.0011.1.028	REMODELAR E AMPLIAR O POSTO DE SAUDE DA VILA GUADIANA	44.520,00	44.520,00		44.520,00
10.301.0011.1.029	REMODELAR E AMPLIAR O POSTO DE SAUDE DE POLINOPOLIS	33.390,00	33.390,00		33.390,00
10.301.0011.1.031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	11.130,00	11.130,00		11.130,00
10.301.0011.1.032	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO NA SAUDE	44.520,00	44.520,00		44.520,00
10.301.0011.1.036	REMODELAR E AMPLIAR O POSTO DE SAUDE LOCAL	27.825,00	27.825,00		27.825,00
10.301.0011.1.042	ADQUIRIR VEICULO EQUIPADO COM ELEVADOR QUE ATENDA NORMAS DE ACESSIBILI	77.910,00	77.910,00		77.910,00
10.301.0011.1.062	CONSTRUIR POSTOS DE SAUDE NOS JARDINS SAO RAFAEL, STA ROSA E BELA VISTA	74.130,00	74.130,00		74.130,00
10.301.0011.1.063	EDIFICAR PREDIO DESTINADO AO CAPS	15.750,00	15.750,00		15.750,00
10.301.0011.1.065	CONSTRUÇÃO DE PREDIO DESTINADO AO PRONTO ATENDIMENTO A SAUDE	15.750,00	15.750,00		15.750,00
10.301.0011.2.027	IMPLEMENTAR O PMAQ - Programa de melhoria do acesso e da qualidade da atenção basi	76.900,00	76.900,00		76.900,00
10.301.0011.2.047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	262.565,00	262.565,00		262.565,00
10.301.0011.2.048	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL	6.258.324,50	6.258.324,50		6.258.324,50
10.301.0011.2.049	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA	2.277.977,00	2.277.977,00		2.277.977,00
10.301.0011.2.050	IMPLANTAÇÃO DO NOAS-SUS	6.678,00	6.678,00		6.678,00
10.301.0011.2.053	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA	754.614,00	754.614,00		754.614,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU					
Órgão: 10.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Unidade: 10.01 DIRETORIA					
20	Agricultura				
20.122	Administração Geral	10.822.054,00	64.684.758,50	1.595.264,00	77.602.076,50
20.122.0024	FOMENTAR ATIVIDADES AGROPECUARIAS	72.260,00	805.103,00	0,00	877.363,00
20.122.0024.1.046	AQUISIÇÃO DE VEICULO	72.260,00	805.103,00	0,00	877.363,00
20.122.0024.2.055	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	50.000,00	791.191,00		50.000,00
20.122.0024.2.059	APOIAR A MODERNIZAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO E ASSOCIATIVISMO NA ATIVIDADE AG		9.460,00		9.460,00
20.122.0024.2.067	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO D		4.452,00		4.452,00
Órgão: 11.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Unidade: 11.01 DIRETORIA					
27	Desporto e Lazer	134.520,00	900.417,00	0,00	1.034.937,00
27.812	Desporto Comunitário	50.000,00	225.939,00	0,00	275.939,00
27.812.0030	ESPORTE E LAZER	50.000,00	225.939,00		275.939,00
27.812.0030.1.133	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	50.000,00	225.939,00		50.000,00
27.812.0030.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES		225.939,00		225.939,00
Unidade: 11.02 DIVISÃO DE ESPORTES					
27	Desporto e Lazer	84.520,00	674.478,00	0,00	758.998,00
27.812	Desporto Comunitário	84.520,00	674.478,00		758.998,00
27.812.0030	ESPORTE E LAZER	66.712,00	674.478,00		741.190,00
27.812.0030.1.021	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL DA VILA GUADIANA	66.712,00	674.478,00		741.190,00
27.812.0030.1.022	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO PEDRO BIONE	8.904,00	8.904,00		8.904,00
27.812.0030.1.024	CONSERVAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE POLINOPOLIS	8.904,00	8.904,00		8.904,00
27.812.0030.1.038	REMODELAÇÃO DO ESTADIO LUIZ LONARDONI	40.000,00	40.000,00		40.000,00
27.812.0030.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		674.478,00		674.478,00
27.813	Lazer	17.808,00	17.808,00		17.808,00
27.813.0030	ESPORTE E LAZER	17.808,00	17.808,00		17.808,00
27.813.0030.1.037	OBRAS NO CENTRO DE EVENTOS	17.808,00	17.808,00		17.808,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU					
Órgão: 12.00 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 12.01 DIRETORIA					
18	Gestão Ambiental	10.822.054,00	64.684.758,50	1.595.284,00	77.602.076,50
18.542	Controle Ambiental	50.000,00	565.064,00	0,00	615.064,00
18.542.0022	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	50.000,00	490.493,00	0,00	540.493,00
18.542.0022.1.069	ADQUIRIR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE PARA O DEPARTAMENTO	50.000,00	490.493,00		540.493,00
18.542.0022.2.080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		490.493,00		490.493,00
Unidade: 12.02 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL					
18	Gestão Ambiental	0,00	36.729,00	0,00	36.729,00
18.542	Controle Ambiental		36.729,00		36.729,00
18.542.0022	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		36.729,00		36.729,00
18.542.0022.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO		36.729,00		36.729,00
Unidade: 12.03 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS					
18	Gestão Ambiental	0,00	37.842,00	0,00	37.842,00
18.542	Controle Ambiental		37.842,00		37.842,00
18.542.0022	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		37.842,00		37.842,00
18.542.0022.2.082	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO		37.842,00		37.842,00
Órgão: 13.00 DPTO DE SEGUR. PÚBLICA, MOBIL. URBANA E TRANSPORTE					
Unidade: 13.01 DIVISÃO SEGUR. PÚBLICA, MOBIL. URBANA E TRANSPORTE					
06	Segurança Pública	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
06.183	Informação e Inteligência		315.000,00		315.000,00
06.183.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA		315.000,00		315.000,00
06.183.0019.2.146	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO		315.000,00		315.000,00
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999	Reserva de Contingência		0,00		500.000,00
99.999.0099	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00		500.000,00
99.999.0099.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		500.000,00

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV. DE MANDAGUAÇU					
Órgão: 40.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL					
Unidade: 40.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
09	Previdência Social				
09.122	Administração Geral		7.100.940,00	0,00	7.100.940,00
09.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.100.940,00	0,00	7.100.940,00
09.122.0003.2.068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		144.690,00		144.690,00
09.122.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA		6.956.250,00		6.956.250,00
09.122.0009.2.069	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		6.956.250,00		6.956.250,00
Total geral:					84.703.016,50

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 11/04/2019 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	86.968.706,50	86.968.706,50	---	9.069,500)	91.311.207,32	91.311.207,32	---	9.066,961)	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	---
Despesa Total	84.598.016,50	84.598.016,50	---	8.004,500)	88.821.982,82	88.821.982,82	---	8.001,961)	---	---	---	---
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário III = (I-II)	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	---
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	---
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	---

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020			2021			2022		
	2020			2021			2022		
Receita Corrente Líquida	-222.600,00			-233.730,00			0,00		


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44)3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ANEXO AO PROJETO DE LEI QUE TRATA DAS DIRETRIZES

ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

RECEITA

Como base de cálculo para a previsão da receita do exercício financeiro de 2020 foi considerada as receitas arrecadadas nos exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018, encontrando-se a média do período.

Também foram consideradas as normas do código tributário Municipal

Foi considerada a média de 2,00% (Dois por cento) de crescimento vegetativo.

DESPESA

Pessoal e Encargos Sociais

Como base de cálculo para a fixação das despesas com pessoal e encargos sociais, foi considerada as despesas empenhadas no período de 2016, 2017 e 2018, encontrando-se a média do período.

À média do período, foi adicionado o crescimento vegetativo, conforme abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	ÍNDICE
Adicional por Tempo de Serviço aos Servidores Ativos da Administração Direta e da Administração Indireta	1%
Progressão Vertical dos Professores – especialização	2%

Também foi considerada a inflação segundo o índice do IGP-M/FGV, conforme abaixo especificado:

PERÍODO	ÍNDICE
Janeiro de 2016 a Dezembro de 2016	7,19%
Janeiro de 2017 a Dezembro de 2017	0,53%
Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018	7,55%



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44)3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Demais Despesas de Custeio

Como base de cálculo para a fixação das demais despesas de custeio foi consideradas as despesas empenhadas no período de 2016, 2017 e 2018, encontrando-se a média do período.

Obras

O valor fixado para se obter o custo das obras públicas foi baseado no valor do Custo Unitário Básico – CUB – por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção, acrescido de até quinze por cento para cobrir custos não previstos no CUB.



MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

AÑEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 11/04/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU				
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	22.260,00	23.373,00	0,00
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	22.260,00	23.373,00	0,00
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	22.260,00	23.373,00	0,00
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - Principal	22.260,00	23.373,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	64.911.273,00	68.156.832,75	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	33.155.157,00	34.812.913,50	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	33.155.157,00	34.812.913,50	0,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	26.545.050,00	27.872.302,50	0,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C	24.486.000,00	25.710.300,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios -	24.486.000,00	25.710.300,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1%	946.050,00	993.352,50	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1	946.050,00	993.352,50	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1	667.800,00	701.190,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios -	667.800,00	701.190,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	445.200,00	467.460,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	445.200,00	467.460,00	0,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Prin	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	3.622.815,00	3.803.956,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.622.815,00	3.803.956,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	3.155.355,00	3.313.123,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	receita	2.226.000,00	2.337.300,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	receita	2.226.000,00	2.337.300,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	receita	929.355,00	975.823,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	receita	356.160,00	373.968,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	receita	445.200,00	467.460,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	receita	89.040,00	93.492,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	receita	38.955,00	40.903,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.2.00.00.00	receita	133.560,00	140.238,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.2.01.00.00	receita	133.560,00	140.238,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.2.01.01.00	receita	133.560,00	140.238,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.3.00.00.00	receita	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.3.01.00.00	receita	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.3.01.01.00	receita	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.4.00.00.00	receita	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.4.01.00.00	receita	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.4.01.01.00	receita	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	828.072,00	869.474,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	828.072,00	869.474,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	513.093,00	538.747,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.2.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	203.679,00	213.862,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.3.00.00.00	receita	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.3.01.00.00	receita	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desen	1.736.280,00	1.823.094,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	1.224.300,00	1.285.515,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	1.224.300,00	1.285.515,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	445.200,00	467.460,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Program	445.200,00	467.460,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	66.780,00	70.119,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Program	66.780,00	70.119,00	0,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n	89.040,00	93.492,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	89.040,00	93.492,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	89.040,00	93.492,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	111.300,00	116.865,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 11/04/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU				
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	17.287.116,00	18.151.469,25	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	17.287.116,00	18.151.469,25	0,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	16.906.470,00	17.751.791,25	0,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.356.000,00	14.023.800,00	0,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.356.000,00	14.023.800,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.339.000,00	3.505.950,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.339.000,00	3.505.950,00	0,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	155.820,00	163.610,25	0,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	155.820,00	163.610,25	0,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio	55.650,00	58.431,00	0,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio	55.650,00	58.431,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Fe	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Princi	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	158.046,00	165.948,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	158.046,00	165.948,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	158.046,00	165.948,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	14.469.000,00	15.192.450,00	0,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica	14.469.000,00	15.192.450,00	0,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e D	14.469.000,00	15.192.450,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e	14.469.000,00	15.192.450,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e	14.469.000,00	15.192.450,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	868.140,00	911.547,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	556.500,00	584.326,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	556.500,00	584.326,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	311.640,00	327.221,00	0,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	89.040,00	93.491,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	89.040,00	93.491,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	89.040,00	93.491,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	89.040,00	93.491,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	222.600,00	233.730,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	222.600,00	233.730,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	222.600,00	233.730,00	0,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	(8.374.212,00)	(8.792.922,00)	0,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	(8.374.212,00)	(8.792.922,00)	0,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	(5.004.048,00)	(5.254.250,00)	0,00
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	(5.004.048,00)	(5.254.250,00)	0,00
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	(4.986.240,00)	(5.235.552,00)	0,00
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C	(4.897.200,00)	(5.142.060,00)	0,00
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios -	(4.897.200,00)	(5.142.060,00)	0,00
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	(89.040,00)	(93.492,00)	0,00
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(89.040,00)	(93.492,00)	0,00
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n	(17.808,00)	(18.698,00)	0,00
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	(17.808,00)	(18.698,00)	0,00
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	(17.808,00)	(18.698,00)	0,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	(3.370.164,00)	(3.538.672,00)	0,00
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	(3.370.164,00)	(3.538.672,00)	0,00
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	(3.370.164,00)	(3.538.672,00)	0,00
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	(2.671.200,00)	(2.804.760,00)	0,00
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.671.200,00)	(2.804.760,00)	0,00
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	(667.800,00)	(701.190,00)	0,00
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	(667.800,00)	(701.190,00)	0,00
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	(121.164,00)	(127.722,00)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 11/04/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU			
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(31.164,00)	(32.722,00)	0,00
Total entidade:	74.069.036,50	77.766.553,82	0,00
2 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV. DE MANDAGUACU			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas	12.899.670,00	13.544.653,50	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	5.576.130,00	5.854.936,50	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	2.782.500,00	2.921.625,00	0,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais	2.782.500,00	2.921.625,00	0,00
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00 Contribuição para o Regime Próprio de previdência Social	2.782.500,00	2.921.625,00	0,00
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	2.782.500,00	2.921.625,00	0,00
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prin	2.782.500,00	2.921.625,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	2.682.330,00	2.816.446,50	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	2.682.330,00	2.816.446,50	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	2.682.330,00	2.816.446,50	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	11.130,00	11.686,50	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.130,00	11.686,50	0,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de prev	2.671.200,00	2.804.760,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de pre	1.335.600,00	1.402.380,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00 Red. Aplic. Financ RPPS - Previdência (40)	1.335.600,00	1.402.380,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.2.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.335.600,00	1.402.380,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os R	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	111.300,00	116.865,00	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	7.323.540,00	7.689.717,00	0,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	7.323.540,00	7.689.717,00	0,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais	7.323.540,00	7.689.717,00	0,00
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Soci	4.207.140,00	4.417.497,00	0,00
4.7.2.1.0.04.1.0.00.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RP	4.207.140,00	4.417.497,00	0,00
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RP	4.207.140,00	4.417.497,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municíp	3.116.400,00	3.272.220,00	0,00
4.7.2.1.8.01.0.0.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridad	3.116.400,00	3.272.220,00	0,00
4.7.2.1.8.01.1.0.00.00.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.116.400,00	3.272.220,00	0,00
4.7.2.1.8.01.1.1.00.00.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.116.400,00	3.272.220,00	0,00
Total entidade:	12.899.670,00	13.544.653,50	0,00
Total geral:	86.968.706,50	91.311.207,32	0,00

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

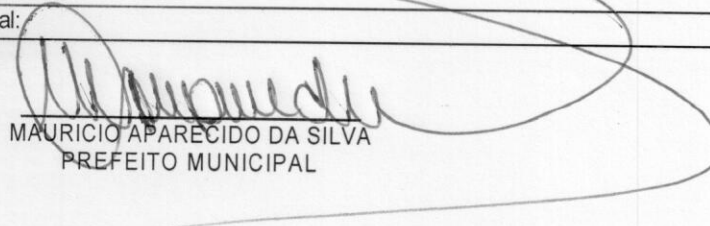
Estado do Paraná
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 11/04/2019 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2020	2021	2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU			
1 LEGISLATIVO	2.308.306,00	2.423.747,00	0,00
3 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.839.734,00	15.706.264,00	0,00
5 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	1.535.804,00	1.528.595,00	0,00
7 CONTROLE INTERNO	304.962,00	320.211,00	0,00
9 COMUNIDADE ASSISTIDA	3.179.499,00	3.254.568,00	0,00
11 SAUDE 24 HORAS	14.963.876,50	15.819.216,82	0,00
13 EDUCAÇÃO PARA TODOS	23.708.569,00	24.893.982,00	0,00
15 HABITAÇÃO POPULAR	166.950,00	175.296,00	0,00
16 ATIVIDADES CULTURAIS	292.719,00	307.354,00	0,00
17 SISTEMA VIARIO URBANO	6.217.218,00	6.528.078,00	0,00
19 SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA	4.002.297,00	4.200.912,00	0,00
20 SANEAMENTO TOTAL	10.010,00	11.011,00	0,00
22 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	908.896,00	925.572,00	0,00
24 FOMENTAR ATIVIDADES AGROPECUARIAS	877.363,00	923.948,00	0,00
26 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	645.540,00	677.815,00	0,00
28 ESTRUTURA VIARIA RURAL	115.752,00	121.540,00	0,00
30 ESPORTE E LAZER	1.034.937,00	1.036.182,00	0,00
99 ENCARGOS ESPECIAIS	2.384.644,00	2.511.704,00	0,00
Total da entidade:	77.497.076,50	81.365.995,82	0,00
2 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV. DE MANDAGUACU			
3 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.690,00	151.924,50	0,00
9 COMUNIDADE ASSISTIDA	6.956.250,00	7.304.062,50	0,00
Total da entidade:	7.100.940,00	7.455.987,00	0,00
Total geral:	84.598.016,50	88.821.982,82	0,00


 MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS

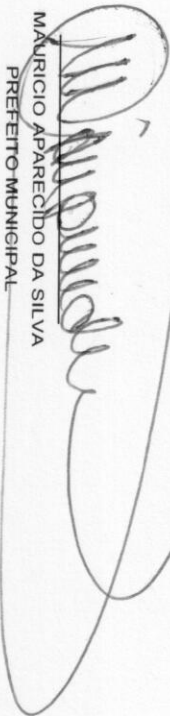
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 11/04/2019 (C): Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I
 1,00

R\$

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	69.569.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	
Receitas Primárias (I)	69.569.000,00	104,16	0,00	0,00	(69.569.000,00)	0,00	(100,000)	
Despesa Total	68.928.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesas Primárias (II)	68.928.000,00	103,20	0,96	0,00	(68.928.000,00)	0,00	(100,000)	
Resultado Primário (III) = (I-II)	641.000,00	0,00	0,00	0,00	(641.000,00)	0,00	(100,000)	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	


 MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 11/04/2019 (C)

LRF, art 4º, § 1º
1,00

R\$

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	56.192.956,60	69.569.000,00	31,250	82.827.340,00	8,260	86.968.706,50	5,000	91.311.207,32	4,990	0,00	(100,000)	
Receitas Primárias (I)	53.002.956,60	69.569.000,00	31,250	75.311.940,00	8,260	84.598.016,50	9,190	88.821.982,82	4,990	0,00	(100,000)	
Despesa Total	56.738.956,60	68.928.000,00	31,520	77.477.540,00	0,450	84.598.016,50	(100,000)	0,00	---	0,00	---	
Despesas Primárias (II)	52.410.709,60	68.928.000,00	8,230	69.238.860,00	847,440	0,00	(100,000)	0,00	---	0,00	---	
Resultado Primário III = (I-II)	592.247,00	641.000,00	0,00	6.073.080,00	0,00	0,00	(100,000)	0,00	---	0,00	---	
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Divida Publica Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	56.192.956,60	69.569.000,00	0,000	82.827.340,00	0,000	86.968.706,50	5,000	91.311.207,32	4,990	0,00	(100,000)	
Receitas Primárias (I)	53.002.956,60	69.569.000,00	31,250	75.311.940,00	8,260	84.598.016,50	9,190	88.821.982,82	4,990	0,00	(100,000)	
Despesa Total	56.738.956,60	68.928.000,00	31,520	77.477.540,00	0,450	84.598.016,50	(100,000)	0,00	---	0,00	---	
Despesas Primárias (II)	52.410.709,60	68.928.000,00	8,230	69.238.860,00	847,440	0,00	(100,000)	0,00	---	0,00	---	
Resultado Primário III = (I-II)	592.247,00	641.000,00	0,00	6.073.080,00	0,00	0,00	(100,000)	0,00	---	0,00	---	
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Divida Publica Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44)3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJETO DE LEI DA LDO - EXERCÍCIO DE 2020
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
Ativo Real Líquido	73.096.983,60	76.427.909,34	83.852.415,06

Em R\$

ORIGEM DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
Alienação de Ativos	6.061,06	0,00	117.955,10

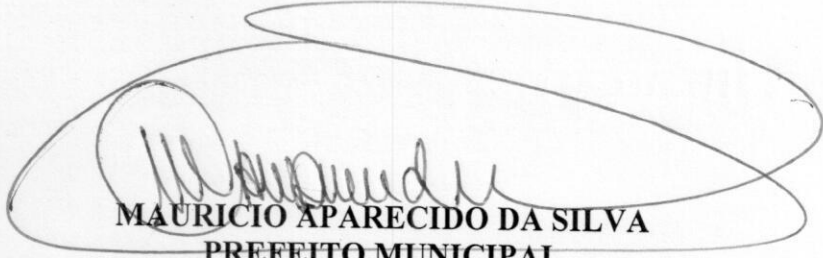
Em R\$

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	891.445,54
Cobertura de Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
Aquis/Edificação de Bens Imóveis e aquisição de equipamentos	4.705.544,01	2.737.637,88	3.077.979,36
TOTAL	4.705.544,01	2.737.637,88	3.969.424,90

Em R\$

Fonte: Divisão de Contabilidade


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2020

(Art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar no 101, de 2000)

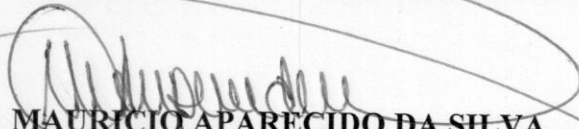
“V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”

De acordo com o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela LRF, e corresponde ao aumento permanente de receita capaz de financiar essas novas despesas. Como aumento permanente de receita entende-se aquela proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme estabelecido no § 3o, do art. 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica, uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

O saldo da margem de expansão é estimado para o exercício de 2020, já considerado o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório decorrentes de decisões já tomadas na área de pessoal, com impacto a partir de 2018. Tal aumento diz respeito a concursos, realinhamentos e reestruturações de carreiras do serviço público, especialmente quanto ao Piso Nacional dos Professores.

Para o cálculo da margem de expansão, tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento do FUNDEB, ICMS e Fundo de Participação e alterações decorrentes da legislação tributária.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44)3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

AO PROJETO DE LEI QUE TRATA DAS DIRETRIZES

ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e indicação de providências, caso se concretizem.

(Artigo 4º, parágrafo 3º - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

A administração Municipal, numa análise profunda da situação econômica, financeira e patrimonial, observa que dos possíveis riscos que poderiam afetar as contas públicas, apenas a hipótese do agravamento da crise globalizada, com conseqüências drásticas sobre as transferências constitucionais, ou seja, redução dos recursos oriundos do FPM e ICMS poderão provocar desequilíbrio as nossas contas.

Como segundo fator a expor em risco nosso equilíbrio estaria os gastos com pessoal, cujo volume vem sendo mantido sob rigoroso controle.

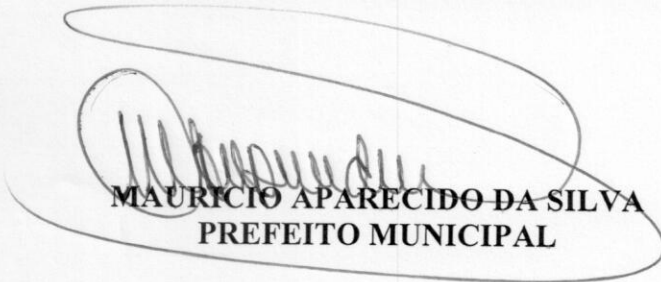
A rigorosa observância da LEI De RESPONSABILIDADE FISCAL vem colaborar com o Poder Executivo de MANDAGUAÇU, juntamente com o Poder Legislativo Municipal na busca da consolidação do equilíbrio das contas públicas do Município.

Com a necessidade de cumprimento das metas fiscais, e a conseqüente estabilização da razão receita/despesa e a adoção de medidas de contenção de gastos podemos demonstrar assim que o Município de MANDAGUAÇU está em situação equilibrada.

Com as considerações acima, podemos afirmar que não existem riscos que precisam ser considerados no trajeto destinado a alcançar os objetivos propostos, inexistindo passivos a ser reconhecido que possa alterar as previsões ora especificada.

Ressaltamos finalmente que a Municipalidade vem recolhendo as contribuições ao Regime Geral de Previdência Social e ao RPPS, e que os valores devidos são descontados diretamente dos recursos a serem recebidos no primeiro caso e recolhidos rigorosamente em dia no segundo, portanto não existem riscos de acúmulo de dívida previdenciária.

Reafirmamos nossa postura de atentos observadores nas mudanças circunstanciais da política financeira da união cujos reflexos possam provocar mudanças nos rumos administrativos do município.


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 11/04/2019 (C)

Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.0.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas	86.968.706,50	91.311.207,32	0,00
4.1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	87.151.238,50	91.502.865,32	0,00
4.1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.291.445,50	13.956.014,37	0,00
4.1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	12.076.049,50	12.679.849,37	0,00
4.1.1.1.3.00.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.113.000,00	1.168.649,50	0,00
4.1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.113.000,00	1.168.649,50	0,00
4.1.1.1.3.03.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.113.000,00	1.168.649,50	0,00
4.1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	10.963.049,50	11.511.199,87	0,00
4.1.1.1.8.01.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.846.649,50	8.238.979,87	0,00
4.1.1.1.8.01.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.954.549,50	6.252.275,87	0,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.006.800,00	4.207.140,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	166.949,50	175.295,37	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.558.200,00	1.636.110,50	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.892.100,00	1.986.704,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	1.892.100,00	1.986.704,00	0,00
4.1.1.1.8.02.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.116.400,00	3.272.220,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.116.400,00	3.272.220,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.116.400,00	3.272.220,00	0,00
4.1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	903.756,00	948.943,00	0,00
4.1.1.2.1.00.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	235.956,00	247.753,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	235.956,00	247.753,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	235.956,00	247.753,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	235.956,00	247.753,00	0,00
4.1.1.2.2.00.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	667.800,00	701.190,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	667.800,00	701.190,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	667.800,00	701.190,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	311.640,00	327.222,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica EM	311.640,00	327.222,00	0,00
4.1.1.3.8.04.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	311.640,00	327.222,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	311.640,00	327.222,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	311.640,00	327.222,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	5.008.500,00	5.258.925,00	0,00
4.1.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.782.500,00	2.921.625,00	0,00
4.1.2.1.0.04.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de previdência Social - RPPS	2.782.500,00	2.921.625,00	0,00
4.1.2.1.0.04.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	2.782.500,00	2.921.625,00	0,00
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.782.500,00	2.921.625,00	0,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor : Alteração em 11/04/2019 (C)

Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.1.2.4.0.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.226.000,00	2.337.300,00	0,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.226.000,00	2.337.300,00	0,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.226.000,00	2.337.300,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	3.750.810,00	3.932.422,70	0,00
4.1.3.1.0.00.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	166.950,00	169.378,20	0,00
4.1.3.1.0.01.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de ocupação	166.950,00	169.378,20	0,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	166.950,00	169.378,20	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	166.950,00	169.378,20	0,00
4.1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.572.730,00	3.751.358,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.572.730,00	3.751.358,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	901.530,00	946.598,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	901.530,00	946.598,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social - RPPS	2.671.200,00	2.804.760,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social-RPPS-Principal	1.335.600,00	1.402.380,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Red. Aplic. Financ RPPS - Previdência (40)	1.335.600,00	1.402.380,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.2.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.335.600,00	1.402.380,00	0,00
4.1.3.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	11.130,00	11.686,50	0,00
4.1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	11.130,00	11.686,50	0,00
4.1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	11.130,00	11.686,50	0,00
4.1.6.0.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços	77.910,00	81.805,50	0,00
4.1.6.2.0.00.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	55.650,00	58.432,50	0,00
4.1.6.2.0.02.0.00.00.00	Serviços de Transporte	55.650,00	58.432,50	0,00
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	55.650,00	58.432,50	0,00
4.1.6.3.0.00.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	22.260,00	23.373,00	0,00
4.1.6.3.0.01.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	22.260,00	23.373,00	0,00
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - Principal	22.260,00	23.373,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferência Correntes	64.911.273,00	68.156.832,75	0,00
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	33.155.157,00	34.812.913,50	0,00
4.1.7.1.8.00.0.00.00.00	Transferência da União - Especifica E/M	33.155.157,00	34.812.913,50	0,00
4.1.7.1.8.01.0.00.00.00	Participação na Receita da União	26.545.050,00	27.872.302,50	0,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	24.486.000,00	25.710.300,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	946.050,00	993.352,50	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	946.050,00	993.352,50	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	667.800,00	701.190,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	667.800,00	701.190,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	445.200,00	467.460,00	0,00

REFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Eliminação das Receitas

Descrição: Emitir somente as contas com valor > 0,00. Alteração em 11/04/2019 (C)

Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00			
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	445.200,00	467.460,00	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	222.600,00	233.730,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	3.622.815,00	3.803.956,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviço	3.622.815,00	3.803.956,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	3.155.355,00	3.313.123,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.226.000,00	2.337.300,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.01.01.00	2.226.000,00	2.337.300,00	0,00
receita	2.226.000,00	2.337.300,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.02.00.00	929.355,00	975.823,00	0,00
receita	929.355,00	975.823,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.02.01.00	356.160,00	373.968,00	0,00
receita	356.160,00	373.968,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.02.02.00	445.200,00	467.460,00	0,00
receita	445.200,00	467.460,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.02.03.00	89.040,00	93.492,00	0,00
receita	89.040,00	93.492,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.02.04.00	38.955,00	40.903,00	0,00
receita	38.955,00	40.903,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.2.00.00.00	133.560,00	140.238,00	0,00
receita	133.560,00	140.238,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.2.01.01.00	133.560,00	140.238,00	0,00
receita	133.560,00	140.238,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.3.00.00.00	222.600,00	233.730,00	0,00
receita	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.3.01.00.00	222.600,00	233.730,00	0,00
receita	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.3.01.01.00	222.600,00	233.730,00	0,00
receita	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.4.00.00.00	111.300,00	116.865,00	0,00
receita	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.4.01.00.00	111.300,00	116.865,00	0,00
receita	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.4.01.01.00	111.300,00	116.865,00	0,00
receita	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	828.072,00	869.474,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Re	828.072,00	869.474,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	828.072,00	869.474,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Bás	513.093,00	538.747,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	513.093,00	538.747,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Bá	203.679,00	213.862,00	0,00
receita	203.679,00	213.862,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.3.00.00.00	111.300,00	116.865,00	0,00
receita	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.3.01.00.00	111.300,00	116.865,00	0,00
receita	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	1.736.280,00	1.823.094,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.224.300,00	1.285.515,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	1.224.300,00	1.285.515,00	0,00
Transferência do Salário-Educação	1.224.300,00	1.285.515,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	1.224.300,00	1.285.515,00	0,00
Transferência do Salário-Educação - Principal	445.200,00	467.460,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	445.200,00	467.460,00	0,00
Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	66.780,00	70.119,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	445.200,00	467.460,00	0,00
Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	66.780,00	70.119,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	66.780,00	70.119,00	0,00
Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte d	66.780,00	70.119,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	66.780,00	70.119,00	0,00
Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	66.780,00	70.119,00	0,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	89.040,00	93.492,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96	89.040,00	93.492,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	89.040,00	93.492,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96	89.040,00	93.492,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	89.040,00	93.492,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96 - Principal	89.040,00	93.492,00	0,00

REFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Classificação das Receitas

Legislação: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 11/04/2019 (C)

Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.287.116,00	18.151.469,25	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Especifica EM	17.287.116,00	18.151.469,25	0,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	16.906.470,00	17.751.791,25	0,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.356.000,00	14.023.800,00	0,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.356.000,00	14.023.800,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.339.000,00	3.505.950,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.339.000,00	3.505.950,00	0,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	155.820,00	163.610,25	0,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	155.820,00	163.610,25	0,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	55.650,00	58.431,00	0,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.650,00	58.431,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	222.600,00	233.730,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	158.046,00	165.948,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	158.046,00	165.948,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	158.046,00	165.948,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	14.469.000,00	15.192.450,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Especifica EM	14.469.000,00	15.192.450,00	0,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	14.469.000,00	15.192.450,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	14.469.000,00	15.192.450,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	14.469.000,00	15.192.450,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência do	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência d	111.300,00	116.865,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência	111.300,00	116.865,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	868.140,00	911.547,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	556.500,00	584.326,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	556.500,00	584.326,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	311.640,00	327.221,00	0,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	89.040,00	93.491,00	0,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	89.040,00	93.491,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	89.040,00	93.491,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	222.600,00	233.730,00	0,00

REFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
:I DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
scriminação das Receitas

ção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 11/04/2019 (C)

Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	222.600,00	233.730,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	222.600,00	233.730,00	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	7.323.540,00	7.689.717,00	0,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	7.323.540,00	7.689.717,00	0,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	7.323.540,00	7.689.717,00	0,00
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.207.140,00	4.417.497,00	0,00
4.7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	4.207.140,00	4.417.497,00	0,00
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	4.207.140,00	4.417.497,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	3.116.400,00	3.272.220,00	0,00
4.7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de E	3.116.400,00	3.272.220,00	0,00
4.7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.116.400,00	3.272.220,00	0,00
4.7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.116.400,00	3.272.220,00	0,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-8.374.212,00	-8.792.922,00	0,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-8.374.212,00	-8.792.922,00	0,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	-5.004.048,00	-5.254.250,00	0,00
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	-5.004.048,00	-5.254.250,00	0,00
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-4.986.240,00	-5.235.552,00	0,00
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	-4.897.200,00	-5.142.060,00	0,00
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.897.200,00	-5.142.060,00	0,00
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-89.040,00	-93.492,00	0,00
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-89.040,00	-93.492,00	0,00
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96	-17.808,00	-18.698,00	0,00
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96	-17.808,00	-18.698,00	0,00
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96 - Principal	-17.808,00	-18.698,00	0,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-3.370.164,00	-3.538.672,00	0,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	-3.370.164,00	-3.538.672,00	0,00
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-3.370.164,00	-3.538.672,00	0,00
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-2.671.200,00	-2.804.760,00	0,00
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.671.200,00	-2.804.760,00	0,00
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-667.800,00	-701.190,00	0,00
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-667.800,00	-701.190,00	0,00
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-31.164,00	-32.722,00	0,00
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-31.164,00	-32.722,00	0,00
	Total geral:	86.968.706,50	91.311.207,32	0,00

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Atualização: Alteração em 11/04/2019 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - Principal	22.260,00		
7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		64.911.273,00	
7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		33.155.157,00	
7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	33.155.157,00		
7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	26.545.050,00		
7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota	24.486.000,00		
7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota	24.486.000,00		
7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Co	946.050,00		
7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% C	946.050,00		
7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% C	667.800,00		
7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1%	667.800,00		
7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	445.200,00		
7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	445.200,00		
7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	222.600,00		
7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	222.600,00		
7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principa	222.600,00		
7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.622.815,00		
7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.622.815,00		
7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Prin	3.155.355,00		
7.1.8.03.1.1.01.00.00	receita	2.226.000,00		
7.1.8.03.1.1.01.01.00	receita	2.226.000,00		
7.1.8.03.1.1.02.00.00	receita	929.355,00		
7.1.8.03.1.1.02.01.00	receita	356.160,00		
7.1.8.03.1.1.02.02.00	receita	445.200,00		
7.1.8.03.1.1.02.03.00	receita	89.040,00		
7.1.8.03.1.1.02.04.00	receita	38.955,00		
7.1.8.03.1.2.00.00.00	receita	133.560,00		
7.1.8.03.1.2.01.00.00	receita	133.560,00		
7.1.8.03.1.2.01.01.00	receita	133.560,00		
7.1.8.03.1.3.00.00.00	receita	222.600,00		
7.1.8.03.1.3.01.00.00	receita	222.600,00		
7.1.8.03.1.3.01.01.00	receita	222.600,00		
7.1.8.03.1.4.00.00.00	receita	111.300,00		
7.1.8.03.1.4.01.00.00	receita	111.300,00		
7.1.8.03.1.4.01.01.00	receita	111.300,00		
7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	828.072,00		
7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	828.072,00		
7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	513.093,00		
7.1.8.04.1.2.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	203.679,00		
7.1.8.04.1.3.00.00.00	receita	111.300,00		
7.1.8.04.1.3.01.00.00	receita	111.300,00		
7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	1.736.280,00		
7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	1.224.300,00		
7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	1.224.300,00		
7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	445.200,00		
7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	445.200,00		
7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	66.780,00		
7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	66.780,00		
7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87	89.040,00		
7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 8	89.040,00		
7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº	89.040,00		
7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	111.300,00		
7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	111.300,00		
7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	111.300,00		
7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		17.287.116,00	
7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	17.287.116,00		
7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	16.906.470,00		
7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.906.470,00		

REFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Revisão: Alteração em 11/04/2019 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.356.000,00		
7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.339.000,00		
7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.339.000,00		
7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	155.820,00		
7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	155.820,00		
7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econ	55.650,00		
7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Eco	55.650,00		
7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal	222.600,00		
7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	222.600,00		
7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	222.600,00		
7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	158.046,00		
7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	158.046,00		
7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	158.046,00		
7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		14.469.000,00	
7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	14.469.000,00		
7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Dese	14.469.000,00		
7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Des	14.469.000,00		
7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e De	14.469.000,00		
8.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			868.140,00
8.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		556.500,00	
8.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		556.500,00	
8.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		311.640,00	
8.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		89.040,00	
8.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	89.040,00		
8.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	89.040,00		
8.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	89.040,00		
8.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		222.600,00	
8.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	222.600,00		
8.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	222.600,00		
9.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES			-8.374.212,00
9.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		-8.374.212,00	
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		-5.004.048,00	
9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	-5.004.048,00		
9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-4.986.240,00		
9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota	-4.897.200,00		
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota	-4.897.200,00		
9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-89.040,00		
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	-89.040,00		
9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87	-17.808,00		
9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 8	-17.808,00		
9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº	-17.808,00		
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		-3.370.164,00	
9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	-3.370.164,00		
9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-3.370.164,00		
9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-2.671.200,00		
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.671.200,00		
9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-667.800,00		
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-667.800,00		
9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-31.164,00		
9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-31.164,00		
			Total das receitas:	74.069.036
			Total por entidade:	74.069.036
Entidade: 2 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV. DE MANDAGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			5.576.130,00

REFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº4.320/64)

Alteração: Alteração em 11/04/2019 (C)

4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00

Contribuições

2.782.500,00

Código

Especificação

Desdobramento

Fonte

Categoria
Econômica

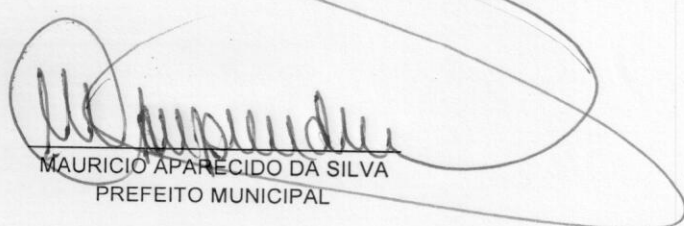
REFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº4.320/64)

Alteração em 11/04/2019 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV. DE MANDAGUACU RECEITAS				
2.1.0.00.0.0.00.00.00	ORÇAMENTÁRIAS Contribuições Sociais		2.782.500,00	
2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de previdência Social - R	2.782.500,00		
2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	2.782.500,00		
2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principa	2.782.500,00		
3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.682.330,00	
3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.682.330,00	
3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.682.330,00		
3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.130,00		
3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.130,00		
3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdên	2.671.200,00		
3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdê	1.335.600,00		
3.2.1.00.4.1.01.00.00	Red. Aplic. Financ RPPS - Previdência (40)	1.335.600,00		
3.2.1.00.4.2.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	1.335.600,00		
9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		111.300,00	
9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		111.300,00	
9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regim	111.300,00		
9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regi	111.300,00		
9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Re	111.300,00		
0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias			7.323.540,00
2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		7.323.540,00	
2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		7.323.540,00	
2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - R	4.207.140,00		
2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	4.207.140,00		
2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	4.207.140,00		
2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	3.116.400,00		
2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade So	3.116.400,00		
2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.116.400,00		
2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.116.400,00		
			Total das receitas:	12.899.670,00
			Total por entidade:	12.899.670,00
			Total geral das transferências:	0
			Total geral das receitas:	86.968.706
			Total geral:	86.968.706


 MAURICIO APARECIDO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 11/04/2019 (C)

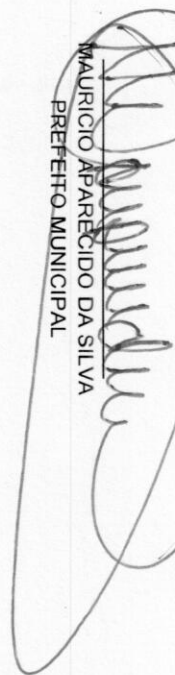
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.698.932,50	68.417.964,82	0,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.348.778,00	38.273.547,00	0,00
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	610.320,00	747.936,00	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	610.320,00	747.936,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.526.257,00	33.102.801,00	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	244.860,00	257.103,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RPPS	27.269,00	28.632,00	0,00
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	500,00	560,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.143.507,00	29.550.690,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.495.910,00	1.570.703,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	946.411,00	993.940,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.695,00	17.529,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	651.105,00	683.654,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	4.212.201,00	4.422.810,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.212.201,00	4.422.810,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	311.640,00	327.222,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	311.640,00	327.222,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	311.640,00	327.222,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.038.514,50	29.817.195,82	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	613.263,00	643.925,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	613.263,00	643.925,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	824.733,00	865.970,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	824.733,00	865.970,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.999.405,50	24.181.131,82	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	163.174,00	171.387,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.286.980,00	8.701.374,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	84.588,00	88.817,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	278.250,00	292.162,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.130,00	11.686,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	7.688,00	8.125,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	429.626,00	451.159,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.675.162,50	11.232.646,82	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	321.657,00	337.739,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.772.505,00	1.861.131,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	623.615,00	662.624,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	278.250,00	292.162,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.780,00	70.119,00	0,00
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.601.113,00	4.126.169,00	0,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.601.113,00	4.126.169,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.298.144,00	12.423.031,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.630.344,00	11.721.841,00	0,00

Estado do Paraná
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 11/04/2019 (C)

Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	77.910,00	81.806,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.734.161,00	9.173.364,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.462.113,00	2.092.706,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	356.160,00	373.965,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	667.800,00	701.190,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	667.800,00	701.190,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	667.800,00	701.190,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	525.000,00	0,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	525.000,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	525.000,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	525.000,00	0,00
	Total geral:	77.497.076,50	81.365.995,82	0,00


 MAURICIO APARECIDO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Conforme determina a Portaria nº.403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em **23 anos** o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2041**. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2019				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2019	R\$ 2.510.530,40	R\$ 5.685.695,94	-R\$ 3.175.165,55	R\$ 97.936.764,58
2020	R\$ 3.120.589,28	R\$ 5.876.205,87	-R\$ 2.755.616,59	R\$ 100.692.381,17
2021	R\$ 3.730.648,17	R\$ 6.041.542,87	-R\$ 2.310.894,70	R\$ 103.003.275,87
2022	R\$ 4.340.707,05	R\$ 6.180.196,55	-R\$ 1.839.489,50	R\$ 104.842.765,37
2023	R\$ 4.950.765,94	R\$ 6.290.565,92	-R\$ 1.339.799,98	R\$ 106.182.565,35
2024	R\$ 5.560.824,83	R\$ 6.370.953,92	-R\$ 810.129,09	R\$ 106.992.694,44
2025	R\$ 6.170.883,71	R\$ 6.419.561,67	-R\$ 248.677,95	R\$ 107.241.372,40
2026	R\$ 6.780.942,60	R\$ 6.434.482,34	R\$ 346.460,26	R\$ 106.894.912,14
2027	R\$ 7.391.001,49	R\$ 6.413.694,73	R\$ 977.306,76	R\$ 105.917.605,39
2028	R\$ 8.001.060,37	R\$ 6.355.056,32	R\$ 1.646.004,05	R\$ 104.271.601,34
2029	R\$ 8.611.119,26	R\$ 6.256.296,08	R\$ 2.354.823,18	R\$ 101.916.778,16
2030	R\$ 9.221.178,14	R\$ 6.115.006,69	R\$ 3.106.171,45	R\$ 98.810.606,71
2031	R\$ 9.831.237,03	R\$ 5.928.636,40	R\$ 3.902.600,63	R\$ 94.908.006,08
2032	R\$ 10.441.295,92	R\$ 5.694.480,36	R\$ 4.746.815,55	R\$ 90.161.190,53
2033	R\$ 11.051.354,80	R\$ 5.409.671,43	R\$ 5.641.683,37	R\$ 84.519.507,16
2034	R\$ 11.661.413,69	R\$ 5.071.170,43	R\$ 6.590.243,26	R\$ 77.929.263,90
2035	R\$ 12.271.472,57	R\$ 4.675.755,83	R\$ 7.595.716,74	R\$ 70.333.547,15
2036	R\$ 12.881.531,46	R\$ 4.220.012,83	R\$ 8.661.518,63	R\$ 61.672.028,52
2037	R\$ 13.491.590,35	R\$ 3.700.321,71	R\$ 9.791.268,64	R\$ 51.880.759,89
2038	R\$ 14.101.649,23	R\$ 3.112.845,59	R\$ 10.988.803,64	R\$ 40.891.956,25
2039	R\$ 14.711.708,12	R\$ 2.453.517,37	R\$ 12.258.190,74	R\$ 28.633.765,50
2040	R\$ 15.321.767,01	R\$ 1.718.025,93	R\$ 13.603.741,08	R\$ 15.030.024,43
2041	R\$ 15.931.825,89	R\$ 901.801,47	R\$ 15.030.024,43	R\$ 0,00

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pela Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1º e § 2º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer alíquotas para contribuição suplementar ou aportes periódicos, desde que fundamentados na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Projeto de Lei n. 000/2019 - Diretrizes Orçamentárias para 2020

ESPECIFICAÇÕES E CONCEITOS

RECEITA

1 DESTINAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA

1.1 CONCEITO

"Destinar é reservar para determinado fim ou emprego."

Destinação da Receita Pública é o processo pelo qual os recursos públicos são vinculados a uma despesa específica ou a qualquer que seja a aplicação de recursos desde a previsão até o efetivo pagamento das despesas constantes dos programas e ações governamentais. A destinação de Receita Pública, para fins de aplicação, é dividida em ordinária e vinculada.

- a) **Destinação Vinculada** – é o processo de vinculação de fonte na aplicação de recursos em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela legislação vigente;
- b) **Destinação Ordinária** – é o processo de alocação livre de fonte parcial ou totalmente não vinculada, à aplicação de recursos para atender às finalidades gerais do ente.

O argumento utilizado na criação de vinculações para as receitas é o de garantir a despesa correspondente, seja para funções essenciais, sejam para entes, órgãos, entidades e fundos. Outro tipo de vinculação é aquela derivada de convênios e contratos de empréstimos e financiamentos, cujos recursos são obtidos com finalidade específica.

O mecanismo utilizado para controle dessas destinações é a codificação denominada:

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (DR). Ela identifica se os recursos são vinculados ou não e no caso daqueles vinculados indica a sua finalidade. Identifica também se o recurso é originário do Tesouro (Nacional, Estadual ou Municipal), se pertence ao exercício corrente ou a exercícios anteriores e ainda, se é correspondente a contrapartidas de empréstimos e financiamentos. As destinações estão divididas ainda em Destinações Primárias ou Não-Primárias, conceito importante na elaboração do Demonstrativo do Resultado Primário, parte integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

c) Destinação Primária – é a fonte primária ou vinculada derivada de natureza de receita que não tenha características de endividamento ou de desmobilização.

d) Destinação Não-Primária – é a fonte vinculada derivada de natureza de receita que tenha características de endividamento ou de desmobilização.

A metodologia de controle por Destinação de Recursos deve ser utilizada por todos os Entes da Federação, haja vista a existência de vinculações para todos eles. Para cada um existem vinculações próprias devendo existir especificações de fontes para essas destinações.

1.2 MECANISMOS DE UTILIZAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

A codificação da destinação da receita dá a indicação da vinculação.

Dada a necessidade de controle das fontes de financiamento das despesas, não só por motivos estratégicos como também pela existência de dispositivos legais que estabelecem vinculações para as receitas, foi criada a figura da Destinação de Recursos para dar conhecimento às destinações dos valores a partir do ingresso.

Dessa forma, ao se fixar a despesa, é incluída na sua classificação, juntamente com a Natureza da Despesa, Programa de Trabalho e outras classificações, a destinação de Fonte de Recursos que irá financiá-la. De forma correspondente se faz com as Receitas, cuja destinação é determinada pela combinação entre a classificação por Natureza da Receita e o código indicativo da Destinação de Recursos.

Assim, no momento do recolhimento/recebimento dos valores, é feita classificação por Natureza de Receita e Destinação de Recursos, sendo possível determinar a disponibilidade para alocação discricionária pelo gestor público, e aquela reservada para finalidades específicas, conforme vinculações estabelecidas.

1.3 CODIFICAÇÃO UTILIZADA PARA CONTROLE DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

Fonte Padrão	Cd Origem	Cd Aplicação	Cd Desdobramento	Cd Detalhamento	das Fonte
000	01	07	00	00	Recursos Ordinários (Livres)
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
040	08	03	00	00	Regime Próprio de Previdência Social
068	01	99	00	00	Fundo Especial da Câmara Municipal
069	01	99	00	00	Receitas Intra-orçamentárias P869/05STN
075	10	01	00	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

075	10	02	00	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO
075	10	99	00	00	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO
094	94	99	00	00	Retenções em caráter consignatório
100	08	03	00	00	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
101	02	01	00	00	FUNDEB 60%
102	02	01	00	00	FUNDEB 40%
103	01	01	00	00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104	01	01	00	00	Demais impostos vinculados à educação básica
105	04	01	00	00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
107	99	01	00	00	Salário Educação
303	01	02	00	00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
304	04	02	00	00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
369	09	02	05	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's
369	09	02	06	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's
495	09	02	05	20	Atenção Básica
495	09	02	06	20	Atenção Básica
496	09	02	05	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
496	09	02	06	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
497	09	02	05	20	Vigilância em Saúde
497	09	02	06	20	Vigilância em Saúde
498	09	02	05	20	Assistência Farmacêutica
498	09	02	06	20	Assistência Farmacêutica
499	09	02	05	20	Gestão do SUS
499	09	02	06	20	Gestão do SUS
500	09	02	05	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
500	09	02	06	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
501	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos
502	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP
503	04	04	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA
504	99	99	00	00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

					Previdenciárias
505	99	99	00	00	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
506	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM
507	99	99	00	00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
508	99	99	00	00	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)
509	99	99	00	00	Gerenciamento do Trânsito
510	01	07	00	00	Taxas - Exercício Poder de Polícia
511	01	07	00	00	Taxas - Prestação de Serviços
512	99	99	00	00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
513	99	04	00	00	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA
514	99	99	00	00	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas
515	99	99	00	00	FUNREBOM
516	01	07	00	00	Precatórios - E.C. 062/2009
550	08	03	00	00	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária
551	08	03	00	00	Compensação entre Regimes Previdenciários
552	04	99	00	00	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS
555	99	99	00	00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município
556	99	99	00	00	Transferências Lei 9615/98
879	09	04	05	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
879	09	04	06	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
880	03	04	02	10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
900	03	06	02	11	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
900	09	06	05	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
900	09	06	06	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
932	09	06	06	19	IGDSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)
933	09	06	06	19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
934	09	06	05	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
934	09	06	06	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
935	09	06	05	07	Bloco de financiamento da Proteção



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

					Social Especial (SUAS)
935	09	06	06	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
936	09	06	05	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
936	09	06	06	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
937	09	06	05	09	Bloco de Investimentos (SUAS)
937	09	06	06	09	Bloco de Investimentos (SUAS)
999	01	01	00	00	Reservas de Contingências
999	01	02	00	00	Reservas de Contingências
999	01	99	00	00	Reservas de Contingências
1000	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais
1001	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida
1002	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes
1003	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos
1004	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras
1005	03	01	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	03	02	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	03	04	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	03	05	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	03	99	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1006	03	01	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	03	02	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	03	04	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	03	05	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	03	99	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1007	03	01	01	03	Outras Transferências Voluntárias



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

					Públicas			
1007	03	02	01	03	Outras Públicas	Transferências	Voluntárias	
1007	03	04	01	03	Outras Públicas	Transferências	Voluntárias	
1007	03	05	01	03	Outras Públicas	Transferências	Voluntárias	
1007	03	99	01	03	Outras Públicas	Transferências	Voluntárias	
1008	03	01	02	12	Transferências Internas	Voluntárias	Privadas	
1008	03	02	02	12	Transferências Internas	Voluntárias	Privadas	
1008	03	04	02	12	Transferências Internas	Voluntárias	Privadas	
1008	03	05	02	12	Transferências Internas	Voluntárias	Privadas	
1008	03	99	02	12	Transferências Internas	Voluntárias	Privadas	
1009	05	01	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos			
1009	05	02	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos			
1009	05	05	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos			
1009	05	99	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos			
1010	05	01	04	17	Operações de Crédito Externas - Contratos			
1010	05	02	04	17	Operações de Crédito Externas - Contratos			
1010	05	05	04	17	Operações de Crédito Externas - Contratos			
1010	05	99	04	17	Operações de Crédito Externas - Contratos			
1011	09	01	05	18	Transferências de Outros Programas			
1011	09	02	05	18	Transferências de Outros Programas			
1011	09	05	05	18	Transferências de Outros Programas			
1011	09	99	05	18	Transferências de Outros Programas			
1011	09	01	06	18	Transferências de Outros Programas			
1011	09	02	06	18	Transferências de Outros Programas			
1011	09	04	06	18	Transferências de Outros Programas			
1011	09	05	06	18	Transferências de Outros Programas			
1011	09	99	06	18	Transferências de Outros Programas			
1012	03	01	02	13	Transferências Externas	Voluntárias	Privadas	
1012	03	02	02	13	Transferências Externas	Voluntárias	Privadas	
1012	03	05	02	13	Transferências Externas	Voluntárias	Privadas	
1012	03	99	02	13	Transferências Externas	Voluntárias	Privadas	



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DESPESA

I – GRUPOS DE DESPESA

Os orçamentos serão estruturados segundo as seguintes **CATEGORIAS PROGRAMÁTICAS**:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público;

II – Subjunção, uma partição das funções, visando a agregar determinados subconjuntos de atribuições do setor público;

TABELA DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa 032 – Controle Externo
02 – Judiciária	061 – Ação Judiciária 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 124 – Controle Interno 125 – Normalização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
05 – Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea 152 – Defesa Naval 153 – Defesa Terrestre
06 – Segurança Pública	181 – Policiamento 182 – Defesa Civil 183 - Informação e Inteligência



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

07 – Relações exteriores	211 – Relações Diplomáticas 212 – Cooperação Internacional
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar 274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho 333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio 363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial 368 – Educação Básica
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 – Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infra-Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

	453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 – Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação 608 – Promoção da Produção Agropecuária 609 – Defesa Agropecuária
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

	753 – Petróleo 754 – Álcool
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Transferências 846 – Outros Encargos Especiais 847 – Transferências para a educação básica

III – Programa, instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no plano plurianual;

TABELA PROGRAMA DE TRABALHO

- 01 – LEGISLATIVO
- 03 – COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 05 – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 07 – CONTROLE INTERNO
- 09 – COMUNIDADE ASSISTIDA
- 11 – SAÚDE 24 HORAS
- 13 – EDUCAÇÃO PARA TODOS
- 15 – HABITAÇÃO POPULAR
- 16 – ATIVIDADES CULTURAIS
- 17 – SISTEMA VIÁRIO URBANO
- 19 – SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
- 20 – SANEAMENTO TOTAL
- 22 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 24 – FOMENTO A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA
- 26 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
- 28 – ESTRUTURA VIÁRIA RURAL
- 30 – ESPORTE E LAZER
- 99 – ENCARGOS ESPECIAIS



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

IV – Projeto, instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;

V – Atividade, instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à ação do governo.

VI – Operações Especiais, as que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo e das quais não resulta em produto.

§ 1º. As funções e subfunções serão identificadas e definidas por decreto do Poder Executivo Federal e observadas na elaboração dos documentos de planejamento e orçamento de todas as esferas de governo.

§ 2º. O Poder Executivo de cada esfera de governo estabelecerá critérios específicos para a constituição dos programas, dos projetos, atividades e das operações especiais.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À NATUREZA DA DESPESA

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza deve-se considerar a categoria econômica, o grupo a que pertence à modalidade da aplicação e o elemento.

O código da classificação da natureza da despesa é constituído por oito algarismos, sendo “c.g.mm.ee.dd”, onde:

- a) “c” representa a categoria econômica;
- b) “g” o grupo de natureza da despesa;
- c) “mm” a modalidade de aplicação;
- d) “ee” o elemento de despesa; e,
- e) “dd” o desdobramento, facultativo na fase de orçamentação, do elemento de despesa.

A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades.

II – CATEGORIA ECONÔMICA

3 – Despesas Correntes

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

4 – Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

TABELA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

TIPO	DESCRIÇÃO
A – CATEGORIAS ECONÔMICAS	3 – Despesas correntes 4 – Despesas de capital
B – GRUPOS DE NAT. DE DESPESAS	1 – Pessoal e Encargos Sociais 2 – Juros e Encargos da Dívida 3 – Outras Despesas Correntes 4 – Investimentos 5 – Inversões Financeiras 6 – Amortização da Dívida
C – MODALIDADES DE APLICAÇÃO	20 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO 22 – EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA À UNIÃO 30 – TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL 31 – TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL 32 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS AO DISTRITO FEDERAL 35 – 36 – 40 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS 41 – TRANSF. A MUNICÍPIOS – FUNDO A FUNDO 42 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS 45 46 50 – TRANSF. A INSTITUIÇÃO PRIVADAS SEM FIN LUCRATIVOS 60 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FIN LUCRATIVOS 67 70 – TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS 71 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 72 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIO PÚBLICOS 73 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATERIO 74 75



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

	76	
	80	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
	90	APLICAÇÕES DIRETAS
	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	93	
	94	
	95	
	96	
	99	A DEFINIR (Emendas do Legislativo)
D - ELEMENTOS DE DESPESA	01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
	03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
	06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
	07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
	08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
	10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL
	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	14	DIÁRIAS - CIVIL
	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
	19	AUXÍLIO-FARDAMENTO
	20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
	22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
	23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
	24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
	25	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA
	27	ENCARGOS P/HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS SIMIL.
	28	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS
	29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
	30	MATERIAL DE CONSUMO
	31	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
41	CONTRIBUIÇÕES
42	AUXÍLIOS
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
49	AUXÍLIO-TRANSPORTE
51	OBRAS E INSTALAÇÕES
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
53	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL
54	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA
55	PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL
56	PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA
57	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL
58	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA
59	PENSÕES ESPECIAIS
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
63	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
73	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG
74	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

	MOBIL.RESG.
75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
76	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBIL. REFINANCIADA
77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO
81	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS
82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR
84	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS
91	SENTENÇAS JUDICIAIS
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
98	COMPENSAÇÕES AO RGPS
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
E - DESDOBRAMENTO	CONFORME TABELA DA STN

DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais - Despesas de natureza salarial decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários.

2 - Juros e Encargos da Dívida - Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito interna contratadas, bem como da dívida pública mobiliária federal interna.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

3 - Outras Despesas Correntes - Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica, independentemente da forma contratual, e outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos três Grupos acima.

4 – Investimentos - Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como com os programas especiais de trabalho (regime de execução especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras - Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

6 - Amortização da Dívida - Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna, contratual ou mobiliária.

9 – Reserva de Contingência - Deverá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação.

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

20 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

22 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

30 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

31 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

32 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

40 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

41 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS – FUNDO A FUNDO

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.

42 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a Administração Pública.

60 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que tenham vínculo com a Administração Pública.

70 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.

71 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.

72 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

73 - TRANSFERENCIA A CONSORCIO PUBLICO MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio.

80 – TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

99 – A DEFINIR (Emendas do Legislativo)

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, ficando vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RP

ELEMENTOS DE DESPESA

01 – Aposentadorias e reformas - Despesas com pagamentos de inativos civis, e pagamento aos segurados do plano de benefícios da previdência social.

03 – Pensões - Despesas com pensionistas civis e militares; pensionistas do plano de benefícios da previdência social; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.

04 - Contratação por Tempo Determinado - Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e alterações posteriores, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

05 - Outros Benefícios Previdenciários - Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso - Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I -

II -

III -

IV -

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

08 - Outros Benefícios Assistenciais - Despesas com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche.

09 - Salário-Família - Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário. Não inclui os servidores regidos pela CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em dobro e abono pecuniário); Parcela Incorporada (ex- quintos e ex- décimos); Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Adiantamento



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

pecuniário concedido aos servidores, Licença-Prêmio por assiduidade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição Federal);

13 - Obrigações Patronais - Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como: despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Institutos de Previdência.

14 - Diárias - Civil - Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. Sede é o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; Licença-Prêmio por assiduidade indenizada; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

18 - Auxílio Financeiro às Estudantes - Ajuda financeira concedida pelo Município a estudantes comprovadamente carentes, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante (art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000).

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita - Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

30 - Material de Consumo - Despesas com álcool automotivo; alimentos para animais; animais para estudo, corte ou abate; combustível e lubrificantes de aviação; diesel automotivo; explosivos e munições; gás engarrafado; gasolina automotiva; gêneros de alimentação; lubrificantes automotivos; material biológico, farmacológico e laboratorial; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material de courelaria ou de uso zootécnico; material de expediente; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material gráfico e de processamento de dados; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; outros combustíveis e



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

lubrificantes; sementes e mudas de plantas; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; aquisição de disquete e outros materiais de uso não-duradouro.)

32 - Material de Distribuição Gratuita - Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como: prêmios e condecorações; medalhas, troféus; livros didáticos; medicamentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.

34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização - despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, que sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, classificáveis no grupo de despesa "1-pessoal e encargos sociais", em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

35 - Serviços de Consultoria - Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 - Locação de Mão-de-obra - Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 - Arrendamento Mercantil - Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

telex, correios, etc.); fretes e carretos; pedágio; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens móveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

41 – Contribuições - Despesas as quais não corresponda direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor. Bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

42 – Auxílios - Despesas derivadas diretamente da Lei de Orçamento e destinadas a atender despesas a de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos.

43 - Subvenções Sociais - São dotações destinadas a cobrir despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, conforme o art. 16, parágrafo único, e o art. 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

45 - Equalização de Preços e Taxas - Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

47 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

49 - Auxílios-Transporte - Despesa com Auxílio-Transporte pago em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

51 - Obras e Instalações - Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 - Equipamentos e Material Permanente - Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; bandeiras, flâmulas e insígnias; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

61- Aquisição de Imóveis - Aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 - Aquisição de Produtos para Revenda - Despesas com aquisição de bens destinados à venda futura.

63 - Aquisição de Títulos de Crédito - Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado - Aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas - Constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

66 - Concessão de Empréstimos e financiamentos - Concessão de qualquer empréstimo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 - Depósitos Compulsórios - Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica.

68 - Dívida INSS - Despesa em relação à parte do município para com o INSS.

69 - Dívida FGTS - Despesa em relação à parte do município para com o FGTS.

70 - Dívida Fundo Municipal de Previdência Social - Despesa em relação à parte do município para com o Fundo Municipal de Previdência Social.

71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado - Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

75 - Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação de Receita - Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado - Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado - Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

81 - Distribuição de Receitas - Despesa decorrente da entrega a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, de competência do órgão transferidor, prevista na legislação vigente.

91 - Sentenças Judiciais – despesas resultantes de:

- a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;
- b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e
- d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe:

"Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

93 - Indenizações e Restituições - Indenizações e restituições, exclusive as de caráter trabalhista, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia, ajuda de custo, devolução de tributos.

94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Despesas de natureza salarial resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, em função da perda da condição de servidor ou empregado, assim como desligamento voluntário e restituição de valores descontados indevidamente.

95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

99 – Reserva de Contingência - para ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, identificada pelo código da função e subfunção “99.999.9999.xxxx.xxxx”, onde os “Xs” representam a codificação da ação e o respectivo detalhamento. Quanto a Natureza da Despesa, será identificada com o código “9.9.99.99.99”.

Mandaguáçu, 12 de abril de 2018.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal